



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Presidência

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO-PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, A Câmara Municipal de Vertente do Lério - Rua Capitão Luiz de França, SN - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 69.902.096/0001-80, neste ato representada Pela Senhora Vereadora Presidente Severina França de Sales Silva, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliado na Rua Capitão Luiz de França, 196 - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 920.524.284-53, Carteira de Identidade nº 1666920 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME - R DEPUTADO SOUTO FILHO, 53 - MAURICIO DE NASSAU - CARUARU - PE, CNPJ nº 21.463.320/0001-58, neste ato representado por Wanessa Larissa de Oliveira Couto Pereira, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Luzia Florêncio Porto, 200, Apto 504 – Maurício de Nassau – Caruaru – PE, CEP: 55.014-740, CPF: 068.915.294-92 e Carteira de Identidade nº 30.600 OAB/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2017 – CONVITE Nº 00001/2017, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de prestação de serviços técnicos de Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para oferecer serviços técnicos na área de Gestão Pública, com o objetivo de acompanhar, emitir parecer quando da formalização dos diversos atos administrativos.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera as cláusulas quinta e sétima do contrato primitivo nº 0001/2017, celebrado em 01/02/2017, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2018, conforme dotação seguinte:



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Presidência

01.00 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA

3.3.90.35.01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado para abranger o exercício financeiro de 2018, portanto, finalizando em 31 de dezembro de 2018 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Vertente do Lério - PE, 09 de Fevereiro de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA

Vereadora Presidente

CPF: 920.524.284-53

PELO CONTRATADO

BARBOSA E COUTO SERVICOS

ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

WANESSA LARRISSA DE OLIVEIRA

COUTO PEREIRA

CPF: 068.915.294-92